



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 403/2011

Data de 30 de novembro de 2011.

Súmula: “Altera e acresce parágrafos ao Artigo 78 da Lei Complementar nº 010/2008 – Estatuto do Magistério Público de Cláudia – MT, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 78, da Lei Complementar nº 010, de 27 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 78 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com o Sindicato, representante dos Profissionais de Educação Básica e demais membros constantes no § 1º expedirão instruções específicas referentes à atribuição de classes e ou aulas necessárias ao cumprimento do processo de lotação, estabelecendo, inclusive, as ponderações quanto ao tempo de serviço e valores dos títulos, através de Comissão de Contagem de Pontos e atribuição de Classes ou Aulas.

§ 1º - As instruções serão expedidas por Comissão composta por 02(dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02(dois) membros representantes do Sindicato dos Profissionais de Educação, por 02(dois) membros representantes das direções das escolas municipais e por 02(dois) membros representantes do conselho deliberativo das Associações de Pais e Mestres das escolas municipais.

§ 2º - A Comissão que trata o parágrafo anterior deverá elaborar as Instruções mencionadas no *caput* deste artigo de maneira consensual. Caso não haja consenso entre seus membros na elaboração das Instruções, passará referida questão a ser votada pelos mesmos, e ocorrendo empate, caberá ao Secretário de Educação e Cultura o voto Minerva.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2011.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia